



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

IN 2/2022 - CBA-PEPT/CBA-DPPG/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 02/2022 - ProfEPT-CAL

Dispõe sobre a Defesa de Dissertação de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) e substitui a Instrução Normativa N. 02/2020 PROFEPT-CAL.

DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Seção I

Dos critérios para a Defesa

Art. 1º. A defesa consiste na apresentação da dissertação, que deverá contemplar o produto educacional aplicado.

Art. 2º. Para a solicitação do agendamento da defesa, o discente deve:

I - Totalizar 32 (trinta e dois) créditos;

II - Ser aprovado no Exame de Qualificação;

III - Ter finalizado o texto da dissertação de mestrado;

IV - Ter aplicado o produto educacional;

V - Ter submetido ou publicado um artigo completo em evento, periódico ou livro, em coautoria com seu orientador, que trate do trabalho desenvolvido no curso.

Parágrafo único: Nesta produção, o mestrando deve ser o primeiro autor.

Art. 3º. A defesa deverá ser realizada num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de matrícula no curso.

Art. 4º. Para a defesa, serão atribuídos os conceitos aprovado ou reprovado.

Seção II

Do fluxo de responsabilidades e de documentos da defesa

Art. 5º. O orientador indicará os membros da banca e definirá a data da defesa, sendo de sua inteira responsabilidade contatar os convidados a membros, bem como assinar o formulário de requerimento (Anexo I).

Parágrafo único. Qualquer alteração de data será acordada entre o orientador e os convidados a membros da banca da defesa.

Art. 6º. O orientador formalizará o processo de solicitação de defesa de dissertação, junto à Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação, por meio da entrega:

- a) do formulário de Requerimento da defesa e composição da banca (Anexo I);
- b) da dissertação de mestrado em arquivo no formato PDF;
- c) da apresentação do produto educacional;
- d) da declaração de aplicação do produto educacional (Anexo II)
- e) da declaração de revisão gramatical (Anexo III);
- f) do comprovante de submissão e/ou publicação de artigo científico;
- g) do relatório de integridade acadêmica, gerado automaticamente pelo *software* de detecção de plágio adotado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso (IFMT);

Parágrafo 1º. Caso o relatório de integridade acadêmica indique similaridade superior a 3% (três por cento), deverá ser acompanhado de justificativa assinada pelo mestrando, orientador e coorientador (quando houver).

Parágrafo 2º. Em caso de ausência da adoção institucional de um *software* de detecção de plágio, o mestrando deverá utilizar o *software* CopySpider (disponível em <https://copyspider.com.br>).

Parágrafo 3º. Os documentos eletrônicos que apresentarem dados sensíveis devem ser inseridos no sistema de gestão de processos com o nível de acesso restrito (quando o acesso ao conteúdo dos documentos em um processo é restrito aos setores pelos quais esse processo tramitar, e, obviamente, à todas as pessoas que estiverem vinculadas àqueles setores).

Parágrafo 4º. As solicitações de diárias e passagens devem ser registradas pelo orientador e segue o fluxo da legislação vigente

Art. 7º. A formalização do processo de defesa de dissertação junto à Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação deverá ocorrer preferencialmente com 2 (dois) dias de antecedência a data de reunião ordinária da Comissão Acadêmica Local e no mínimo de 33 (trinta e três) dias entre esta reunião e a data do Exame de Qualificação.

Art. 8º. A Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação encaminhará o processo de solicitação da defesa e composição da banca à Coordenação Local do ProfEPT, que o submeterá à Comissão Acadêmica Local, para deferimento ou indeferimento.

Parágrafo 1º. Se deferida a solicitação, a Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação enviará aos membros da banca, a carta convite expedida pelo Coordenador Local do ProfEPT e a dissertação (em arquivo PDF) a ser avaliada na defesa.

Parágrafo 2º. Se indeferida a solicitação, a Comissão Acadêmica Local deverá explicitar os motivos da decisão e o orientador deverá reiniciar o processo de solicitação de defesa.

Art. 9º. A Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação encarregar-se-á do trâmite legal: preparar a documentação para a realização do ato (carta convite, declaração de participação para os membros da banca e ata da defesa), bem como os procedimentos necessários para a reserva e a organização da sala/local.

Seção III

Da prorrogação de prazo para a defesa

Art. 10. O pedido de prorrogação de prazo para a realização da defesa deverá ser formalizado pelo orientador, junto à Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação, até 60 (sessenta) dias antes do prazo máximo para a realização da defesa.

Art. 11. O processo de solicitação de prorrogação de prazo para a defesa deverá ser formalizado com os seguintes documentos:

- a) justificativa do pedido de prorrogação de prazo;
- b) proposta de cronograma para a conclusão do curso, indicando a data prevista para a defesa, que não poderá ultrapassar o 30º mês do início do curso (data da matrícula); e
- c) cópia da dissertação desenvolvida até o momento da solicitação.

Art. 12. A Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação encaminhará o processo de solicitação de prorrogação de prazo para a defesa à Coordenação Local do ProfEPT, que o submeterá à Comissão Acadêmica Local, para deferimento ou indeferimento.

Parágrafo 1º. Se deferido o pedido de prorrogação, o(a) mestrando(a) deverá seguir o cronograma para a conclusão do curso deferido pela CAL.

Parágrafo 2º. Se indeferido o pedido de prorrogação, o mestrando deverá seguir o prazo estabelecido no Art. 3º.

Seção IV

Da Banca de Defesa

Art. 13. A banca de defesa tem por objetivo avaliar a dissertação e validar o produto educacional aplicado.

Art. 14. A banca de defesa será formada por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, para garantir a diversidade de instituições na sua composição.

Parágrafo 1º. O presidente da banca será o orientador do mestrando. Na impossibilidade de sua participação, o coorientador (quando houver) ou o Coordenador Local do ProfEPT deverá assumir a função de presidente da banca.

Parágrafo 2º. Os membros titulares da banca serão, respectivamente, um membro interno (docente do ProfEPT) e um membro externo ao ProfEPT.

Parágrafo 3º. Os membros suplentes da banca serão, respectivamente, um membro interno (docente do ProfEPT) e um membro externo ao ProfEPT.

Parágrafo 4º. Exceto na situação contemplada no Parágrafo 1º, o coorientador (quando houver) não participará da banca examinadora, porém terá o seu nome registrado na dissertação e na ata de defesa.

Art. 15. O membro titular, excepcionalmente, poderá assegurar sua participação encaminhando, ao orientador do mestrando, por e-mail, até a data anterior da defesa, um parecer sobre a dissertação em avaliação, que deverá ser lido pelo presidente da banca e, posteriormente, inserido no processo de solicitação de defesa.

Art. 16. Se necessário, será admitida a participação remota de membros da banca de defesa com o emprego de tecnologia de webconferência ou recurso equivalente.

Parágrafo Único. Esses membros da banca deverão encaminhar ao orientador do mestrando, por e-mail, até a data anterior a defesa, um parecer sobre a dissertação em avaliação. Caso ocorram problemas técnicos durante a arguição desses membros, o parecer deverá ser lido pelo presidente da banca e, posteriormente, inserido no processo de solicitação de defesa.

Seção V

Da Sessão de Defesa

Art. 17. O presidente da Banca de Defesa fará a abertura e a condução dos trabalhos, definirá o tempo para a apresentação do mestrando, de 20 a 30 minutos, bem como o tempo destinado para a avaliação de cada membro examinador.

Art. 18. O mestrando deverá expor a sua dissertação com ênfase no produto educacional aplicado. Após a conclusão, a banca de defesa procederá às avaliações, sendo assegurado ao mestrando o direito de resposta ou de esclarecimento.

Art. 19. Terminada a avaliação de todos os membros da Banca de Defesa, o presidente solicitará a saída do mestrando e demais ouvintes do local a fim de que os examinadores se reúnam, privativamente, para a atribuição de um dos conceitos ao mestrando: aprovado ou reprovado.

Art. 20. Após a deliberação final da banca de defesa, o mestrando e demais ouvintes serão chamados ao local para tomarem conhecimento do parecer.

Art. 21. O parecer da Banca será registrado na Ata de Defesa (Anexo VI), na qual constarão, caso necessário, as alterações a serem realizadas na versão final da dissertação. Após a assinatura dos examinadores e do mestrando, a Ata será encaminhada à Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação para o devido registro acadêmico.

Art. 22. O(a) mestrando(a) terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da defesa, para realizar as modificações recomendadas pela banca e o depósito da versão final da dissertação.

Seção VI

Da Entrega da Versão Final da Dissertação

Art. 23. O mestrando formalizará o processo eletrônico para depósito da versão final da dissertação, junto à Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação, por meio da entrega:

- a) da versão final da dissertação em formato de arquivo PDF;
- b) da ficha catalográfica no formato especificado pelas normas vigentes;
- c) dos demais arquivos que compõem o produto educacional;
- d) da Declaração de Conclusão da Versão Final da Dissertação (Anexo V); e
- d) do Termo de Autorização para Publicação da Dissertação e do Produto Educacional (Anexo VI);

Seção VI

Disposições Finais

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua aprovação.

Cuiabá, 14 de Abril de 2022.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DEFESA E COMPOSIÇÃO DA BANCA

Sr(a). Prof(a). Dr(a). [nome do coordenador(a)]

Coordenador(a) Local do Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica

Dirijo-me ao(à) senhor(a) para solicitar Defesa de Mestrado e Composição da Banca

1. Identificação	
Mestrando(a):	
Título da Dissertação:	
Linha de Pesquisa: () Práticas Educativas em EPT () Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na EPT	
Orientador(a): Dr(a).	
Co-orientador(a): Dr(a).	
2. Banca de Defesa	
Tipo de banca: () presencial () remota	
Local ou URL da sala remota:	
Data:	Horário:
Membros titulares	
1. Presidente: Dr(a). 1.1 Titulação: Doutorado em 1.2 Unidade/Campus: 1.3 Participação: Presencial () sim () não	

2. Examinador(a) interno(a): Dr(a).
2.1 Titulação: Doutorado em
2.2 Unidade/Campus:
2.3 Participação: Presencial () sim () não
2.4 Diárias e passagens: () sim () não

3. Examinador(a) externo(a): Dr(a)
3.1 Titulação: Doutorado em Ano:
3.2 Instituição de titulação:
3.3 Instituição de vínculo: Depto.:
3.4 CPF:
3.5 E-mail:
3.6 Link do Currículo Lattes:
3.7 Participação: Presencial () sim () não
3.8 Diárias e passagens: () sim () não

Membros suplentes

4. Examinador(a) interno(a): Dr(a).
4.1 Titulação: Doutorado em
4.2 Unidade/Campus:
4.3 Participação: Presencial () sim () não

5. Examinador(a) externo(a): Dr(a)
5.1 Titulação: Doutorado em Ano:
5.2 Instituição de titulação:
5.3 Instituição de vínculo: Depto.:
5.4 CPF:
5.5 E-mail:
5.6 Link do Currículo Lattes:
5.7 Participação: Presencial () sim () não
5.8 Diárias e passagens: () sim () não

Obs.: Quando houver necessidade de fornecimento de diárias e/ou passagens, é necessário incluir o formulário de "Proposta de concessão de diárias e/ou passagens" conforme a legislação vigente

Nestes termos, solicito deferimento.

Cuiabá - MT, de de .

[assinar]

[Nome Completo]

Professor(a) Orientador(a)

ANEXO II

Declaração de Aplicação do Produto Educacional

Declaramos que o produto educacional intitulado [título do produto] foi aplicado no local [local da aplicação], no período de [início do período] a [final do período], sob a responsabilidade do(a) mestrando(a) [nome do(a) mestrando(a)] .

Cuiabá, [dia] de [mês] de [ano].

Nome e Assinatura do(a) Mestrando(a):

Nome e Assinatura do(a) Orientador(a):

ANEXO III

Declaração de Revisão Gramatical

Declaramos que foi realizada a revisão da dissertação [título da dissertação], do(a) mestrando(a) [nome do(a) mestrando(a)], consistindo em correção gramatical, coesão e coerência do texto.

Cuiabá, [dia] de [mês] de [ano].

Nome e Assinatura do(a) Mestrando(a):

Nome e Assinatura do(a) Orientador(a):

ANEXO IV

ATA DE BANCA DE DEFESA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Cidade, data e horário	
Local	
Discente	
Matrícula	
Curso de pós-graduação	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT)
Tipo de Exame	DEFESA
Título da dissertação	

Membros da Banca Examinadora	Instituição	Examinador(a)
		Presidente
		Interno
		Externa
		Examinador Interno Suplente
		Examinador Externo Suplente

PARECER DA BANCA EXAMINADORA

Concluídas as etapas de apresentação, arguição e avaliação do trabalho, a Banca Examinadora decidiu pela **Aprovação/Reprovação** do(a) discente neste Exame. Foi concedido o prazo regulamentar do curso para que sejam efetuadas as correções sugeridas pela Banca Examinadora. Para constar, foi lavrada a presente Ata e assinada eletronicamente pelos membros da Banca Examinadora.

Notas. 1)

ANEXO V

Declaração de Conclusão da Versão Final

Declaro que o arquivo apresentado corresponde à versão final da dissertação do(a) mestrando(a) [nome do(a) mestrando(a)], intitulada [título da dissertação], contendo os ajustes indicados na ata de defesa da dissertação de mestrado.

Cuiabá, [dia] de [mês] de [ano].

Nome e Assinatura do(a) Orientador(a):

ANEXO VI

Termo de Autorização para Publicação da Dissertação e do Produto Educacional

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo o IFMT e o PROFEPT a publicar para divulgação da produção científica brasileira, em ambiente digital, sem ressarcimento dos direitos autorais previstos na legislação vigente e em outras que regulem ou vierem a regular a matéria, o conteúdo integral da dissertação e seu produto educacional, conforme permissões assinaladas.

Nome do autor:

Vínculo empregatício:

Endereço completo:

Telefone e/ou número de celular:

Identificador único de ator (ORCID):

E-mail: Pode ser divulgado?: () Sim () Não

Título da Dissertação:

Título do Produto Educacional:

Tipo do Produto Educacional de acordo com a CAPES:

Nome do Orientador:

Identificador único do orientador (ORCID):

Nome do Coorientador:

Identificador único do coorientador (ORCID):

Membro da banca (presidente):

Membro da banca:

Membro da banca:

Membro da banca:

Membro da banca:

Data da defesa:

Linha de Pesquisa: () Gestão e Organização do Espaço Pedagógico em EPT

() Práticas Educativas em EPT

Palavras-chave:

Tipo de acesso: () Livre () Embargo por _____ anos

Local e data:

Assinatura do(a) mestrando(a):

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Vinicius da Costa Filho, COORDENADOR - FUC0001 - CBA-PEPT, em 14/04/2022 15:15:25.
- Juliano Batista dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/04/2022 12:01:19.
- Angela Fatima da Rocha, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/04/2022 11:35:19.
- Juliana Saragiotto Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/04/2022 09:35:29.
- Lucio Angelo Vidal, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/04/2022 13:33:28.
- Ed Wilson Tavares Ferreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/04/2022 15:32:57.
- Luiz Renato de Souza Pinto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/04/2022 17:15:43.
- Sueli Correia Lemes Valezi, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/04/2022 09:44:39.
- Cristiano Rocha da Cunha, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/04/2022 11:15:30.
- Geison Jader Mello, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/04/2022 15:27:39.
- Mauro Sergio de Franca, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/08/2022 06:30:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341644

Código de Autenticação: d9bd1b8e38



IN 2/2022 - CBA-PEPT/CBA-DPPG/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT